



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro – CEP: 64660-000 – Pío IX-PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2015
PROCEDIMENTO N.º 017/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pío IX(PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo Menor Preço, no Regime empreitada por Preço Global, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 05 de Agosto de 2015, às 09h00min, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Outdoors e Placas diversas de: Regulamentação/Advertência, Identificação/Sinalização com Adesivação, Inaugural, Luminosa, Sinalização de Obras e Minidoor; destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pío IX(PI) e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa. Valor Previsto: **R\$ 76.758,46 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**. Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Pío IX(PI) de 2015: **FMAS/FMS/FPM/ICMS/ISS/IRRF/IPVA/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS**. O Edital encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado e na sede da Prefeitura Municipal de Pío IX(PI). Tel.: (089) 3453-1102.

Pío IX(PI), 20 de Julho de 2015.

Glauber de Sousa Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro – CEP: 64660-000 – Pío IX-PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

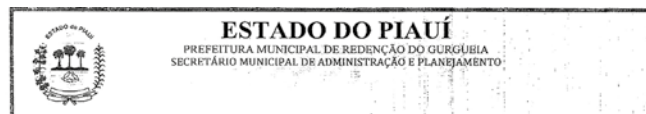
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2015
PROCEDIMENTO N.º 018/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pío IX(PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que a Exma. Senhora Prefeita Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo Menor Preço, no Regime empreitada por Preço Global, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 05 de Agosto de 2015, às 11h00min, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas para fardamento dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, Campanhas do CAPS, Conferências e Eventos Municipais da Prefeitura de Pío IX(PI). Valor Previsto: **R\$ 23.585,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**. Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Pío IX(PI) de 2015: **FUNDEB 40%/FMAS/FMS/PROJETO PERCURSOS FORMATIVOS RAPS-CAPS/FPM/ICMS/ISS/IRRF/IPVA/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS**. O Edital encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado e na sede da Prefeitura Municipal de Pío IX(PI). Tel.: (089) 3453-1102.

Pío IX(PI), 20 de Julho de 2015.

Glauber de Sousa Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECRETO N.º 013/2015, de 15 de julho de 2015

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Redenção do Gurguéia – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 74, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a **PORTARIA CONJUNTA Nº 1, de 9 de fevereiro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** que dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 05 e 06 de agosto de 2015, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Joabes Pereira da Silva, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Junivaldo Pereira da Silva e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de membro titular:

Vilcinéia Arnaldo Lemos – Secretária de Assistência Social
Ogeane Amorim – Representante dos Usuários;
Adonirom Santos Soares Paraguai – Representante de entidade Não Governamental;
Kássia Loyane Paraguai Vogado – Representante dos usuários do SUS;
d) Solimar de Oliveira Parente – Representante da Sociedade civil.
Roseane Serafim de Santana – Conselheira Tutelar
Ecilene Ferreira de Sousa – Conselheira tutelar
Ilane da Silva Rocha – Sociedade civil

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação da Comissão os critérios de definição do número de delegados à Conferência Estadual, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas durante o evento;
- VII - Manter a Comissão informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;
- VII - Elaborar, juntamente com os demais membros da Comissão, o relatório final da Conferência.

Art. 4º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento programa do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal